



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.907/2023**

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Publicado Rúrio

Em 21/03/2023

Julia Zeilant Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 075/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicitou autorização e convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Vila Pavão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, de 08:00hs às 12:00hs, no Auditório da Praça do Colono, localizada na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Vila Pavão/ES, em parceria com o Município de Água Doce do Norte/ES.

**Art. 2º** – A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: “A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19”.

**Art. 3º** – As despesas com a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal